



# Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 477

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Art.19-Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de Cr\$82.800,00(oitenta e dois mil e oitocentos cruzeiros), a fim de serem suplementadas as seguintes verbas do orçamento vigente, para o exercício de 1960:

VERBAS	VENCIMENTOS Atuais	AUMENTO	DIFERENÇA
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
<u>MATADOURO:</u>			
211.8.89.1-PESSOAL VARIÁVEL			
I-Transportador....	61.200,00	95.200,00	24.000,00
II-Auxiliar Matança.	61.200,00	73.200,00	12.000,00
<u>CEMITÉRIO:</u>			
231.8.89.0 Zelador.....	61.200,00	67.200,00	6.000,00
<u>SERVIÇOS URBANOS-ABASTECIMENTO D'AGUA:</u>			
251.8.63.1-Pessoal Variável....	61.200,00	78.000,00	16.800,00
-Zelador-			
<u>LIMPEZA PÚBLICA</u>			
241-8.85.1- I-Zelador.....	61.200,00	67.200,00	6.000,00
II-Zelador.....	61.200,00	67.200,00	6.000,00
III-Zelador.....	61.200,00	67.200,00	6.000,00
<u>JARDINS PÚBLICOS:</u>			
261-8.81.0- Pessoal Fixo.			
Jardineiro.....	61.200,00	67.200,00	6.000,00
Total a suplementar.....Cr\$82.800,00			

Parágrafo único- Este aumento se refere de Janeiro a dezembro de 1960.

Artigo 2º- O crédito suplementar de Cr\$82.800,00 será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de junho de 1960.

*Agenor Ribeiro*

Agenor Ribeiro  
Presidente

*Angelo Limonge de Almeida*

Angelo Limonge de Almeida  
2º Secretário